



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**  
**Superintendência - Assessoria Técnica**

## **ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº do Processo:** 144.00002750/2023-12

**Interessado:** Superintendência

**Assunto:** Regulação dos Exames de Cintilografia

*Determina a regulação dos exames de Cintilografia.*

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** que a equipe de regulação tem o compromisso com a organização e aperfeiçoamento da relação entre a oferta e a demanda e a qualificação do acesso da população aos serviços de saúde; e

**CONSIDERANDO** que, atualmente, as vagas dos exames de cintilografia disponibilizadas pelo DRS-IX são agendadas pelas recepcionistas de cada Departamento de Atenção à Saúde do HCFAMEMA, ocasionando no desconhecimento da demanda existente por parte de gestão e, conseqüentemente, impossibilitando a equidade do acesso.

**DETERMINA:**

1. A regulação dos exames de Cintilografia pela Equipe de Regulação Externa (ERE/NER).
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

**DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**  
Superintendente do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 17/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5108094** e o código CRC **3D2E3816**.

---